

O ENSINO DA CULTURA AFRO: AVANÇOS E DESAFIOS.

Nathan Soares¹
Rafaela Molina Salles da Silva²
Rosana de Fatima Rodrigues Ferreira³
Marta Iris Camargo Messias da Silveira⁴
Allison Pintos Sabedra⁵

RESUMO

A Lei Federal 10.639/03, a qual torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira na educação básica, níveis fundamental e médio, completa 22 anos em 2025; neste período observamos muitos avanços com relação ao desenvolvimento da temática nas escolas brasileiras, porém algumas lacunas existem. O estudo sobre história e cultura afro re-significa o conhecimento necessário para o letramento racial, exigindo a reconstrução da história contada na versão do colonizador, possibilitando uma abordagem antirracista. Dentre as alternativas pedagógicas, inclui-se a contação de histórias, oficinas temáticas, brincadeiras, filmes, promovendo o interesse dos alunos (as) e, através do ambiente de interação gerado, possibilite-se a inclusão social e a educação para as relações étnico - raciais - ERER. Buscamos revisar a evolução durante este período das ações de ERER, realizadas com integrantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), do curso de Educação Física da Unipampa. Para a realização do trabalho foram realizadas pesquisas bibliográficas sobre a temática, elencando os avanços e os possíveis caminhos para efetivação da lei. Dentre os principais pontos positivos podemos destacar a criação de inúmeras produções literárias voltadas para a temática étnico e racial, incluindo aqui um manual desenvolvido pelos integrantes do PIBID no ano de 2014, subsidiando as atividades a serem trabalhadas nas escolas. Outro avanço diz respeito a legislação vigente, como as Leis 12.288/10, 12711/12 e 14.723/23 e recentemente a portaria 470/24 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq); importante citar as diretrizes curriculares que respaldam o trabalho de formação dos (as) professores (as) futuros (as) e em serviço. Precisamos avançar significativamente, na formação continuada e maior fiscalização em relação ao efetivo desenvolvimento do ensino nas escolas.

Palavras-chave: Educação Antirracista; Lei 10.639/03; Relações étnico-raciais.

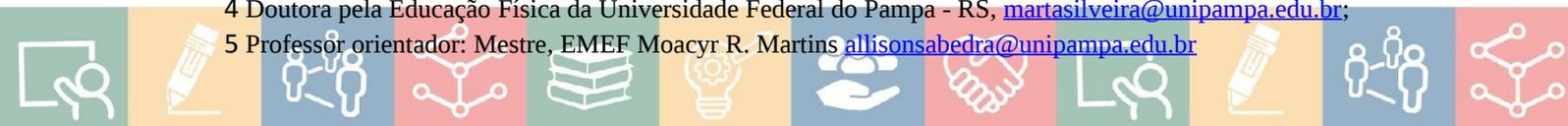
1 Graduando do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Pampa - RS, nathansoares.aluno@unipampa.edu.br;

2 Graduando do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Pampa - RS, rafaelasalles.aluno@unipampa.edu.br;

3 Graduando do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Pampa - RS, rosanaferreira.aluno@unipampa.edu.br;

4 Doutora pela Educação Física da Universidade Federal do Pampa - RS, martasilveira@unipampa.edu.br;

5 Professor orientador: Mestre, EMEF Moacyr R. Martins allisonsabedra@unipampa.edu.br



INTRODUÇÃO

Os diversos avanços que ocorreram na legislação antirracista representam um passo fundamental na tentativa de combater o racismo estrutural e na busca de promover uma maior igualdade racial em nosso país, que sofre historicamente com a herança da escravidão. Os governos ao promoverem legislações e políticas públicas com o objetivo de repararem estas injustiças históricas também incentivam que práticas racistas e discriminatórias não ocorram mais em nossa sociedade.

Em nosso país a principal referência legal relacionada ao tema está na Constituição Federal de 1988, onde em seus direitos fundamentais encontramos a igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, incluindo raça, como o principal marco legal para subsidiar as demais normas. Também cumpre ressaltar, que a Carta Magna traz o racismo como crime inafiançável e imprescritível.

Este trabalho procurou fazer um levantamento de como está sendo desenvolvida em nosso país a legislação, inicialmente fazendo uma revisão de todas as legislações pertinentes ao tema, com posterior análise e discussões, procurando demonstrar onde ocorreram os avanços e quais as lacunas existentes para uma implementação efetiva das propostas.

Além destas ações de análise documental, cumpre destacar que este trabalho foi desenvolvido no mês de novembro, ou seja, no mês da Consciência Negra, junto com outras ações práticas na Universidade Federal do Pampa. Estas atividades foram desenvolvidas pelos alunos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), núcleo de Educação Física e ocorreram em diversas escolas do município de Uruguai-RS.



METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza como uma pesquisa qualitativa, onde foram coletados documentos para compreender o contexto do objeto de estudo, foram interpretadas as informações e buscamos uma compreensão aprofundada do fenômeno estudado (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2016).

Durante o mês de novembro foram realizadas inúmeras atividades relacionadas ao novembro negro entre os integrantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) núcleo Educação Física da Universidade Federal do Pampa, campus Uruguaiana, durante as atividades diversas vezes os marcos legais que embasavam a inclusão de políticas antirracistas foram citadas nos encontros. Com a ideia de aprofundar o conhecimento sobre a temática, foi sugerida a revisão da legislação que ampara os professores nestas práticas.

Após estas discussões iniciais, foram propostas a pesquisa e a leitura crítica desses documentos para posterior debate sobre os principais avanços e em quais pontos haveria necessidade de melhorias.

Os alunos já embasados teoricamente, realizaram diversas discussões acerca do tema, procurando demonstrar quais os aspectos positivos e negativos visualizaram através das leituras dos documentos, fazendo um paralelo entre o que a legislação trazia com o que vivenciavam no seu cotidiano, tanto no ambiente escolar/universitário quanto no seu dia a dia como cidadãos.

REFERENCIAL TEÓRICO

CONTEXTUALIZAÇÃO DO RACISMO NO BRASIL E A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA.

Ao tratarmos dos aparatos legais que garantem uma educação antirracista, precisamos trazer luz da discussão o racismo a brasileira que se apresenta como uma estrutura que se perpetua a em diversas áreas e que impedem que se avance nas ações afirmativas a ponto de romper com o silenciamento histórico dos povos originários e do povo negro.



Na III Conferencia Mundial contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas realizada em setembro de 2021, em Durban, na África do Sul, e contou com mais de 16 mil participantes e 173 países. Considerada como um marco na luta por Ações Afirmativas no mundo, a conferencia considerou o a escravidão como crime de Lesa Humanidade, entre seus vários encaminhamentos um deles tratou de garantir que os países que se beneficiaram do processo de escravização tem a obrigação de implementar políticas de Ações Afirmativas que diminuíssem as desigualdades étnicorraciais e sociais e estas iniciativas seriam imediatamente tomadas pelos seus governantes.

Estamos em uma sociedade em que o racismo é estrutural e sistêmico, uma sociedade marcada pelas mazelas deixadas por quase quatro séculos de de escravização de africanos e africanas, nossa sociedade conhece a “suposta” liberdade a muito pouco tempo, vivemos a sombra do colonialismo, existido em um contexto adverso que se esconde atrás do mito da democracia racial, quando não assumimos de forma contundente que o Brasil é racista, reproduzimos uma sociedade desigual, sem equidade econômica, étnica e racial.

Segundo dados do IBGE, pretos e pardos representam 57% da população brasileira, e também a população que maior número de vulnerabilidade apresenta, são flagrantes as desigualdade de condições em que vive a maioria da população negra.

LEI 10.639/03

Em janeiro de 2003 é sancionada a lei 10.639, uma das mais importantes medidas referente à Educação Antirracista em nosso país. Conforme a lei, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares (BRASIL, 2003).

Além de tornar obrigatório o ensino, a lei 10.639/03 também trouxe o conteúdo programático do que deve ser ensinado, tais como o estudo da História da África e dos



Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Também foi incluída no calendário, através desta lei, o dia 20 de novembro como o “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Após a promulgação desta lei, os principais desafios a serem superados para a efetiva implementação destas políticas foram a falta de material didático apropriado, formação deficitária de professores que tivessem conhecimento do tema e a organização curricular.

Porém ao tornar o ensino obrigatório, incluir um dia como feriado nacional e trazer os conteúdos a serem desenvolvidos em sala de aula, esta lei abriu um leque de possibilidades para serem desenvolvidos na efetivação da educação antirracista.

POLITICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ)

A Política Nacional de Equidade, a Educação para as Relações Étnico Raciais e a Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) são iniciativas do sistema educacional brasileiro que buscam promover a inclusão e o respeito à diversidade cultural e racial. A política Nacional de Equidade tem como objetivo garantir igualdade de oportunidade a todos os estudantes, especialmente aqueles historicamente marginalizados.

A educação para as Relações Étnico Raciais, estabelecida pelas leis 10.639/2003 e 11.645/2008, propõe a inclusão do ensino sobre a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares, visando combater o racismo e promover o respeito à diversidade. Já a educação escolar quilombola busca assegurar que as comunidades quilombolas tenham uma educação que valorize suas tradições e identidade, além de garantir o acesso ao conhecimento formal. Essas políticas refletem o compromisso com a promoção de uma educação mais justa e inclusiva no Brasil.

A política Nacional de Equidade, a Educação para as Relações Étnico Raciais e a Educação Escolar Quilombola, são marcos importantes na busca pela inclusão e valorização das diferentes culturas e identidades no Brasil. Essas políticas são resultados de um esforço para corrigir as desigualdades históricas que afetam grupos específicos da população, como negros, indígenas e quilombolas.



1- Política Nacional de Equidade: A proposta de Equidade na educação busca garantir que todos os alunos, independente de sua origem, recebam a mesma qualidade de ensino e tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem. Isso envolve a criação de condições adequadas para os grupos historicamente excluídos, como as populações de baixa renda, negros, indígenas e pessoas com deficiência, permitindo que esses estudantes superem barreiras estruturais e acessem uma educação que respeite suas necessidades e especificidades.

2- Educação para as Relações Étnico Raciais: A lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura Afro-brasileira nas escolas, e a lei 11.645/2008, que ampliou esse ensino para a história cultural indígena, visam promover a conscientização sobre a riqueza e a contribuição das culturas afro-brasileira e indígena para a formação da sociedade brasileira. Ao integrar esses conteúdos nos currículos escolares, busca-se combater o racismo, promover o respeito à diversidade e combater estereótipos, além de ajudar a formação de uma identidade nacional mais inclusiva.

3- Educação Escolar Quilombola: As comunidades quilombolas, que são descendentes de negros africanos, que fugiram da escravidão, tem características culturais e históricas próprias, e a Educação Escolar Quilombola reconhece a necessidade de respeitar e integrar esses aspectos no processo educativo. Além de garantir o direito à educação formal, essa abordagem busca preservar e fortalecer as tradições culturais dessas comunidades. Isso inclui o reconhecimento do direito de estudar conteúdos que reflitam sua história, língua, práticas religiosas e modos de vida.

Essas políticas são fundamentais para o avanço da inclusão no Brasil, pois ajudam a combater o racismo estrutural e a desigualdade educacional, que afetam populações marginalizadas. Além disso, elas contribuem para construção de uma sociedade mais plural, justa e igualitária, onde a diversidade é valorizada e reconhecida como um elemento essencial para o enriquecimento da cultura nacional. Para que essas políticas sejam efetivadas, é necessário um compromisso contínuo por parte dos gestores educacionais, professores, alunos e toda a sociedade, assegurando que a educação seja de fato um direito universal e igualitário para todos.



Ao realizar a análise da documentação sobre a temática da educação antirracista, o primeiro ponto a ser destacado é a possibilidade de fornecer elementos legais que tragam embasamento para os professores trabalharem em sala de aula a temática, pois embora ainda haja muito desconhecimento sobre como desenvolver o tema, a temática é obrigatória em nossa legislação, portanto, não trata de uma questão opcional.

Estes achados com o trabalho vão de encontro a um dos objetivos da educação antirracista que, ressalta que ela deve busca eliminar preconceito, discriminação e tratamentos desiguais, visando capacitar indivíduos afetados pelo preconceito a recuperar uma identidade positiva, baseada na igualdade entre todos os seres humanos (CAVALHEIRO, 2001).

Trazendo o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana para a realidade escolar, os integrantes do PIBID e futuros professores, conseguem de forma crítica e fundamentada lançar olhares históricos de como a sociedade brasileira foi formada e de que forma podemos colaborar para mudanças que reflitam em uma sociedade mais justa.

Cumprе ressaltar que após estas discussões sobre a legislação, os alunos realizaram atividades práticas em uma escola, utilizando todo o conhecimento adquirido através das leituras, servindo estes aprendizados como fundamentais para o desenvolvimento do tema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação antirracista ainda tem um longo caminho para percorrer até termos uma sociedade minimamente igualitária, porém acreditamos que através do estudo, das análises críticas e das possíveis mudanças que são sugeridas na educação, podemos atingir estes objetivos de forma mais célere.

Acreditamos que ao trazer esta importante temática para o desenvolvimento durante a formação de futuros professores, multiplicaremos os esforços para num futuro próximo termos uma sociedade em que a cor da pele não terá nenhuma influência na educação.

Destacamos também que somente através de um esforço conjunto em todas as esferas conseguiremos atingir nossos objetivos, pois embora seja de ser desenvolvida de forma



obrigatória, a educação antirracista ainda carece de uma formação mais sólida nos proponentes das ações.

AGRADECIMENTOS

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

REFERÊNCIAS

CASTRO, P. A.; SOUSA ALVES, C. O.. **Formação Docente e Práticas Pedagógicas Inclusivas**. E-Mosaicos, V. 7, P. 3-25, 2019.

CAVALLEIRO, Eliane. **Educação Anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor**. In: CAVALLEIRO, Eliane. (Org.) Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001. p.141-160.

BAPTISTA, C. R. *et al.* **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.

BRASIL, Casa Civil. **Lei 10.639/03**. Brasília, 2003.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção IE, p. 39-40. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 06 fev. 2020.

MINAYO, M. C. S., DESLANDES, S. F. & GOMES, R. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade** (34º ed.) Petrópolis: Vozes (2016).

